



**RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
002/2021/SMPS/SAICA**

A Comissão de Seleção divulga o resultado preliminar do Edital do Chamamento Público nº 002/2021/SMPS/SAICA, que tem por objetivo a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração junto à Administração Pública Municipal, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA.

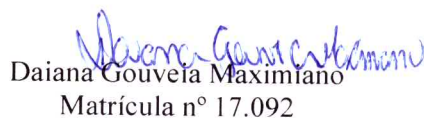
**PROPOSTAS ANALISADAS**

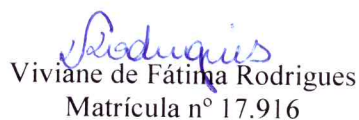
<b>Proponente</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Pontuação Total</b>	<b>Classificação</b>
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA	16.524.054/0008-62	93	1º
ABRAÇO – Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas	25.572.199/0001-53	59	Desclassificada

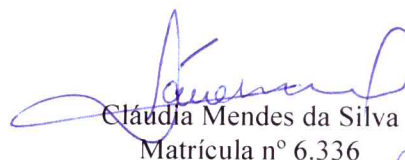
As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações de cada proposta classificada podem ser encontradas na ata de reunião de análise e julgamento.

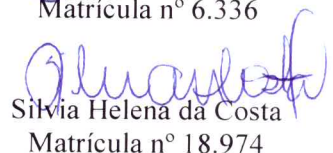
Pouso Alegre/MG, 20 de março de 2021.

  
Artur Ferreira Galery  
Matrícula nº 20.505

  
Daiana Gouveia Maximiano  
Matrícula nº 17.092

  
Viviane de Fátima Rodrigues  
Matrícula nº 17.916

  
Cláudia Mendes da Silva  
Matrícula nº 6.336

  
Sílvia Helena da Costa  
Matrícula nº 18.974



### **ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021/SAICA.**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniu-se para a análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento nº 02/2021/SAICA, os Senhores membros da Comissão de Seleção: Artur Ferreira Galery, Cláudia Mendes da Silva, Daiana Gouveia Maximiano, Viviane de Fátima Rodrigues e Silvia Helena da Costa, sendo esta nomeada para a lavratura da presente ata. A Comissão iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas, utilizando um formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 11.9.2 do Edital. As propostas foram analisadas pela ordem de protocolo, sendo da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA, a primeira a ser analisada e julgada, obtendo pontuação global de 93 (noventa e três), conforme expresso no quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO (Edital)</b>	<b>PONTUAÇÃO (Comissão)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada.	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes.	4 (quatro) pontos	04	-
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	3 (três) pontos	02	O valor mensal destinado à locação do imóvel para a Unidade III põe em risco as garantias das condições adequadas de estrutura, haja vista que o imóvel deverá receber 20 adolescentes.
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada unidade de acolhimento.	3 (três) pontos	03	-
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	03	O valor mensal destinado à aquisição de alimentos põe em risco a qualidade nutricional, haja vista deverá atender todos 60

Rodrigues Soares



				acolhidos das três Unidades do SAICA.
	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	8 (oito) pontos	08	-
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	04	-
	g) Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.	4 (quatro) pontos	04	-
	h) Desenvolver atividades socializantes, educativas, esportivas e de lazer, inclusive junto à comunidade.	4 (quatro) pontos	04	-
2-	Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG.	3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	03	-
3-	Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em outro município no qual a OSC tem sua sede.	3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	03	-
4-	Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Plano de Trabalho.	30 (trinta) pontos	25	O Plano de capacitação profissional não apresenta carga horária, frequência de realização, organização e alternância de funcionários no momento de capacitação, objetivos de cada

Rodrigues  
Alcântara

2  
Gr.



			tema abordado, público alvo.
5- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de crianças e adolescentes por um período mínimo de 24 meses.	30 (trinta) pontos	30	-
<b>TOTAL</b>	Máximo de 100 (cem) pontos	93	-

Em seguida foi analisada a proposta da ABRAÇO – Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas, que obteve pontuação global de 59 (cinquenta e nove), conforme quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada.	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes.	4 (quatro) pontos	04	-
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	3 (três) pontos	01	O plano de trabalho prevê a locação do imóvel para a Unidade III, previsto no item 16.2 do Edital, mas não relaciona o valor previsto para custear tal despesa, o que põe em risco a garantia de condição adequada de habitabilidade.
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada unidade de acolhimento.	3 (três) pontos	01	O plano não apresenta gastos com materiais permanentes e vestuário.
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	02	O plano não apresenta gastos destinados à saúde e o valor destinado à alimentação é insuficiente para garantir condições

Reduquis  
Alencar



				adequadas de nutrição de 60 acolhidos.
	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	8 (oito) pontos	08	-
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	04	-
	g) Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.	4 (quatro) pontos	04	-
	h) Desenvolver atividades socializantes, educativas, esportivas e de lazer, inclusive junto à comunidade.	4 (quatro) pontos	04	-
2-	Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG.	3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	0	Não possui cadastro no CMAS, CMDCA e CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG.
3-	Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em outro município no qual a OSC tem sua sede.	3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	02	Não possui cadastro no CNEAS, do município de Belo Horizonte/MG.
4-	Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Plano de Trabalho.	30 (trinta) pontos	29	O Plano de capacitação profissional não esclarece se a capacitação será realizada dentro ou fora do expediente de trabalho dos funcionários.
5-	Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de crianças e	30 (trinta) pontos		Não apresenta comprovação de

Roberto  
Rodrigues



adolescentes por um período mínimo de 24 meses.		0	experiência no Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes.
<b>TOTAL</b>	Máximo de 100 (cem) pontos	59	-

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às onze horas e dez minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Artur Ferreira Galery  
Matrícula nº 20.505

Daiana Gouveia Maximiano  
Matrícula nº 17.092

Viviane de Fátima Rodrigues  
Matrícula nº 17.916

Cláudia Mendes da Silva  
Matrícula nº 6.336

Sílvia Helena da Costa  
Matrícula nº 18.974

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021/SAICA - LISTA DE CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO (Edital)</b>	<b>PONTUAÇÃO (Comissão)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
1 - Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada.	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes.	4 (quatro) pontos	04	-	
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	3 (três) pontos	02	O valor mensal destinado à locação do imóvel para a Unidade III põe em risco as garantias das condições adequadas de estrutura, haja vista que o imóvel deverá receptionar 20 adolescentes.	
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada unidade de acolhimento.	3 (três) pontos	03	-	
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	03	O valor mensal destinado à aquisição de alimentos põe em risco a qualidade nutricional, haja vista deverá atender todos 60 acolhidos das três Unidades do SAICA.	
	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	8 (oito) pontos	08	-	
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	04	-	
	g) Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.	4 (quatro) pontos	04	-	
	h) Desenvolver atividades socializantes, educativas, esportivas e de lazer, inclusive junto à comunidade.	4 (quatro) pontos	04	-	
	2- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no município de Pouso Alegre/MG.		3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	03	-

*1/11/21*

*Luciano*

*[Handwritten signature]*

3- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em outro município no qual a OSC tem sua sede.	3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	03	-
4- Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Plano de Trabalho.	30 (trinta) pontos	25	O Plano de capacitação profissional não apresenta carga horária, frequência de realização, organização e alternância de funcionários no momento de capacitação, objetivos de cada tema abordado, público alvo.
5- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de crianças e adolescentes por um período mínimo de 24 meses.	30 (trinta) pontos	30	-
<b>TOTAL</b>	Máximo de 100 (cem) pontos	93	-

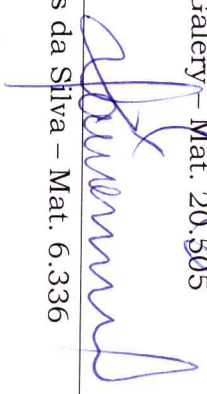
OSC: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS - ADRA

Data: 19/08/2021.

**Comissão SAICA:**

  
Artur Ferreira Galery – Mat. 20.505

  
Silvia Helena da Costa – Mat. 18.974

  
Cláudia Mendes da Silva – Mat. 6.336

  
Viviane de Fátima Rodrigues – Mat. 17.916

  
Daiana Gouveia Maximiano – Mat. 17.092



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2021/SAICA - LISTA DE CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO (Edital)</b>	<b>PONTUAÇÃO (Comissão)</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1- Critérios Gerais de Atendimento a serem avaliados a partir da proposta apresentada.	a) Realizar o acolhimento institucional em conformidade com as legislações pertinentes.	4 (quatro) pontos	04	-
	b) Garantir condições adequadas de estrutura para implementação do serviço (habitabilidade, segurança e acessibilidade).	3 (três) pontos	01	O plano de trabalho prevê a locação do imóvel para a Unidade III, previsto no item 16.2 do Edital, mas não relaciona o valor previsto para custear tal despesa, o que põe em risco a garantia de condição adequada de habitabilidade.
	c) Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada unidade de acolhimento.	3 (três) pontos	01	O plano não apresenta gastos com materiais permanentes e vestuário.
	d) Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde.	4 (quatro) pontos	02	O plano não apresenta gastos destinados à saúde e o valor destinado à alimentação é insuficiente para garantir condições adequadas de nutrição de 60 acolhidos.
	e) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	8 (oito) pontos	08	-
	f) Garantir atendimento personalizado visando à excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento.	4 (quatro) pontos	04	-
	g) Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno.	4 (quatro) pontos	04	-
	h) Desenvolver atividades socializantes, educativas, esportivas e de lazer, inclusive junto à comunidade.	4 (quatro) pontos	04	-
2- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no		3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto	0	Não possui cadastro no CMAAS, CMDCA e CNEAS, no município de <u>Passo</u>

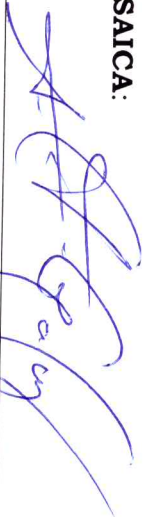
*Handwritten signature and date: 16/04/2021*

município de Pouso Alegre/MG.		Alegre/MG.	
3- Possuir registro em Conselho Municipal de Assistência Social e em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em outro município no qual a OSC tem sua sede.	para cada cadastro 3 (três) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada cadastro	02	Não possui cadastro no CNEAS, do município de Belo Horizonte/MG.
4- Apresentar plano de capacitação profissional continuada a todos funcionários que executarão o Plano de Trabalho.	30 (trinta) pontos	29	O Plano de capacitação profissional não esclarece se a capacitação será realizada dentro ou fora do expediente de trabalho dos funcionários.
5- Comprovar experiência profissional com acolhimento institucional de crianças e adolescentes por um período mínimo de 24 meses.	30 (trinta) pontos	0	Não apresenta comprovação de experiência no Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes.
<b>TOTAL</b>	Máximo de 100 (cem) pontos	59	-

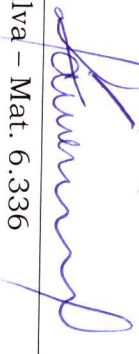
OSC: ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITARIA PARA A PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS Data: 19/08/2021.

**Comissão SAICA:**


Artur Ferreira Galery – Mat. 20.505



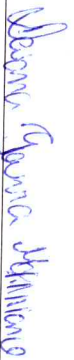
Cláudia Mendes da Silva – Mat. 6.336



Silvia Helena da Costa – Mat. 18.974



Daiana Gouveia Maximiano – Mat. 17.092



Viviane de Fátima Rodrigues – Mat. 17.916



Pouso Alegre, 20 de agosto de 2021.

De: Comissão de Seleção  
Edital nº 02/2021 – SMPS (SAICA)

Para: Departamento de Projetos Socioassistenciais

A Comissão de Seleção, responsável por processar e julgar o Chamamento Público 002/2021/SMPS, destinado a selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA, após a reunião ocorrida em 19/08/2021 para a análise das propostas apresentadas, entende ser necessária para a fase de habilitação da OSC de maior pontuação, as seguintes recomendações:

1-Readequar o valor previsto à locação do imóvel, destinado à Unidade III, tendo em vista que no Município poderá encontrar dificuldades no aluguel de imóvel com quantidade de cômodos necessária pelo valor apresentado no Plano;

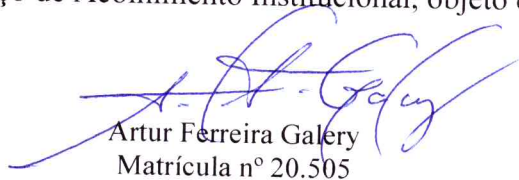
2-Readequar o valor previsto à alimentação para garantir a qualidade nutricional dos acolhidos.

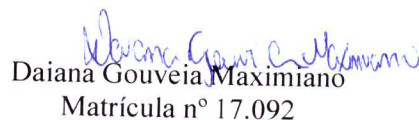
3-Reorganizar o Plano de Capacitação Profissional, esclarecendo carga horária, alternância de funcionários durante a capacitação, capacitação introdutória ao serviço.

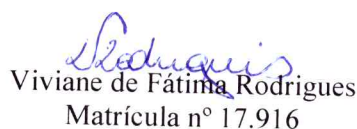
4-Apresentar, na assinatura do Termo de Colaboração, o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento;

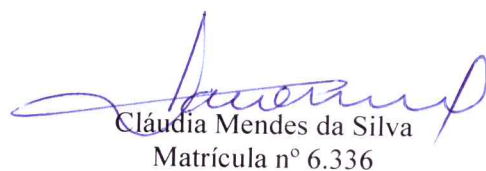
5-Como há separação de irmãos na modalidade de Acolhimento executado pelo Município, que a OSC garanta aproximação destes, com visitas periódicas, preferencialmente quinzenal, respeitando o que é previsto no art. 92, V, do ECA.

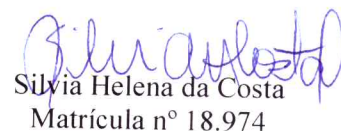
Desta forma, entende a Comissão que haverá maior garantia de se efetivar todos os direitos previstos na Legislação referente à Criança e Adolescente, no que diz respeito ao Serviço de Acolhimento Institucional, objeto deste Chamamento Público.

  
Artur Ferreira Galery  
Matrícula nº 20.505

  
Daiana Gouveia Maximiano  
Matrícula nº 17.092

  
Viviane de Fátima Rodrigues  
Matrícula nº 17.916

  
Cláudia Mendes da Silva  
Matrícula nº 6.336

  
Sílvia Helena da Costa  
Matrícula nº 18.974